

**ATA DA 2058ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quinquagésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000021364/2020, **decidiu:** deliberar pela validação e encaminhamento ao CONSAD, para que valide e submeta à deliberação pelo Acionistas da SPA em Assembleia Geral Extraordinária, a Proposta da Administração para (a) alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução do capital social no valor de R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção integral do saldo da conta de prejuízos acumulados constantes nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, ocorrida em 17 de julho de 2020, com base no artigo 173, da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"); e (b) alteração do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia, para contemplar a redução de capital do item (a) acima, com a sua consolidação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 317.2020.* **I.2** – **decidiu:** validar e encaminhar ao CONSAD a aprovação da Política de Competências e Alçadas Decisórias da SPA, conforme anexada nesta Nota Técnica SUGOV nº. 005/2020, que, em sendo aprovada, revogará a "Norma de Alçada" vigente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 318.2020.* **I.3** – com base nos registros

Reunião 2058º de 31-07-2020

